



TERMO DE INEXIBILIDADE Nº001/2025

1. OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa concessionária de serviço público (Equatorial Distribuição S.A) para fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 74, inciso I, que dispõe sobre a possibilidade de contratações diretas quando há inviabilidade de competição (fornecedor exclusivo).

3. JUSTIFICATIVA

Contratação da empresa concessionária de serviço público é necessária para garantir o fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, visando assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos. A energia elétrica é essencial para o funcionamento das instalações, equipamentos e sistemas necessários para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais. Essa medida busca atender aos princípios de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, além de garantir o bem-estar de parlamentares, servidores e visitantes que frequentam o Poder Legislativo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

MÊS	VALOR PAGO	USUARIO
		Câmara Municipal de Campo Limpo- GO
JANEIRO	787,68	
FEVEREIRO	458,53	
MARÇO	790,31	
ABRIL	795,65	
MAIO	928,61	
JUNHO	613,08	
JULHO	558,23	
AGOSTO	353,27	
SETEMBRO	779,35	
OUTUBRO	1.227,90	
NOVEMBRO	650,21	
DEZEMBRO	924,54	
	VALOR TOTAL: 8.867,36	





Deste valor gasto no ano anterior estima-se um custo adicional de cerca de 30% (trinta por cento) a mais no valor total para o ano corrente, haja vista, aos constantes aumentos dos preços de produtos e serviços, principalmente nas tarifas da respectiva concessionária de serviço público, ficando no total estimando de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

5. PRAZO DE INÍCIO

A continuidade do fornecimento deverá ser fornecida com regularidade a fim de manter os trabalhos do Poder Legislativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla o fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica, observando as normas e regulamentações vigentes, bem como os critérios de qualidade e eficiência. O objetivo é assegurar a disponibilidade de energia elétrica para o funcionamento pleno das atividades da Câmara Municipal, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

7. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto contratado envolve:

1. Planejamento: definição das necessidades e especificações técnicas.
2. Contratação: celebração do contrato com a concessionária de energia elétrica.
3. Fornecimento: prestação do serviço de forma contínua e ininterrupta.
4. Monitoramento: acompanhamento do consumo e emissão das faturas.
5. Encerramento: encerramento do contrato com a análise e quitação final, quando aplicável.

8. REQUISITOS DE QUALIDADE

O fornecimento de energia elétrica deverá ser regular, contínuo e atender aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A concessionária deverá assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço, bem como prestar suporte em casos de interrupção ou emergências.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Responsabilidades do Contratado

- Garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica, conforme as especificações contratuais;
- Atender prontamente às solicitações técnicas e administrativas relacionadas ao fornecimento;





- Emitir as faturas de consumo de forma clara e regular;
- Adotar providências para solução de interrupções ou problemas no fornecimento, dentro dos prazos regulamentares.

9.2. Responsabilidades do Contratante

- Garantir a disponibilidade orçamentária para a contratação;
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;
- Informar à concessionária quaisquer problemas ou irregularidades no fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

10. FISCAL DO CONTRATO

Será designado um fiscal do contrato, responsável por:

- Monitorar e fiscalizar a prestação do serviço, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrar ocorrências e adotar medidas necessárias para solução de problemas;
- Emitir relatórios e pareceres sobre a execução do contrato.

11. FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- Acompanhamento mensal do consumo e verificação da conformidade das faturas;
- Registro de todas as interações e documentos relativos ao contrato;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente;
- Encerramento formal do contrato, mediante análise e aprovação final.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à presente aquisição está prevista na dotação orçamentária do exercício 2025, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 e no programa de trabalho 0106. A disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo setor responsável, conforme documento anexo.





13. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme pesquisa de mercado anexa ao processo.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o vencimento dos boletos da respectiva tarifa.

15. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá vigência de especificar o prazo, 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse das partes, justificativa prévia e disponibilidade orçamentária.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

17. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Ana Maria De Oliveira Braz Matos, Diretora Legislativa.

18. ANEXOS

1. Pesquisa de mercado.
2. Declaração de disponibilidade orçamentária.
3. Documentos adicionais pertinentes.

Campo Limpo de Goiás, 27 de janeiro de 2025

Ana Maria De Oliveira Braz Matos
Diretora Legislativa.

